

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade solicitante: Gabinete do Prefeito — Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Natureza da contratação: Contratação direta — Dispensa de licitação (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de lonas e cordas para assistência emergencial às famílias atingidas por vendaval e chuva.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de lonas pretas e cordas, para distribuição gratuita às famílias atingidas pelo vendaval com chuva ocorrido em 06/08/2026, com o objetivo de garantir proteção provisória às residências que sofreram destelhamento, priorizando os domicílios onde residem pessoas em vulnerabilidade social.

1.2. A contratação deu-se em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e destina-se exclusivamente ao atendimento da situação descrita, sendo vedadas a prorrogação do contrato e a recontração da empresa contratada com fundamento no mesmo dispositivo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da situação emergencial: Em 06/08/2026, por volta das 18h00, o Município foi atingido por fortes ventos, que ocasionaram destelhamentos de residências, quedas de árvores e de postes da rede de energia elétrica em diversos pontos da cidade, gerando significativa demanda por ações emergenciais da Administração Municipal.

2.2. A situação caracteriza urgência de atendimento apta a ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, pois a exposição das famílias às chuvas e aos ventos, sem cobertura adequada, agrava os riscos à integridade física, especialmente os enquadrados em situação de vulnerabilidade social.

3. DA SOLUÇÃO

3.1. Da necessidade de resposta imediata. Diante do risco iminente, o Gabinete do Prefeito, como solução ao problema, autorizou (Memorando 7.258/2026 – 1Doc em anexo), de forma excepcional, a retirada de lonas e cordas junto a estabelecimento comercial local que dispunha do material para pronto atendimento, não havendo tempo hábil para a realização de procedimento licitatório regular,



cuja tramitação demandaria prazo incompatível com a urgência da situação.

3.2. A Prefeitura Municipal não dispunha do material em estoque, o que tornou imprescindível a aquisição imediata junto ao fornecedor local, LACAVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ:04.869.968/0001-00, localizado na Avenida Manoel de Lima e Silva, nº706, o qual possuía o material disponível para pronta entrega no Município, no horário e condições solicitadas.

3.3. A presente contratação tem caráter excepcional e transitório. A Administração permanece realizando o levantamento dos danos em conjunto com a Defesa Civil Municipal, o Corpo de Bombeiros e demais equipes envolvidas, visando identificar a extensão dos prejuízos e adotar as providências necessárias, inclusive a aquisição prévia de materiais, via licitação, para serem utilizados em situações congêneres.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação em caso de emergência ou calamidade pública);

3.2. Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 (instrução do processo de contratação direta);

3.3. Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (pesquisa de preços);

3.4 Observância às normas ambientais vigentes, (Resolução CONAMA nº 362/2005);

3.5 Apresentação de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

3.6 A eficácia da contratação fica condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

3.7 Dada a natureza do objeto e o valor envolvido, a formalização ocorrerá mediante Nota de Empenho, que substituirá o termo de contrato nos moldes do Art. 95, §1º, da referida Lei, cujo pagamento da despesa dar-se-há mediante recebimento definitivo e atesto formal do documento fiscal, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada.

3.8 O parcelamento do objeto não se aplica à presente contratação (Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021);

3.9. Art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021 (publicação no PNCP em até 10 dias úteis da assinatura);

4.0 As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de



Proteção de Dados – LGPD). O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

4. DA DESCRIÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Item 1 — Lona preta: 286 (duzentos e oitenta e seis) metros lineares de lona preta, largura de 6 (seis) metros, espessura de 135 (cento e trinta e cinco) micras, em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente à tração e ao rasgo, para utilização como cobertura provisória de telhados destelhados.

4.2. Item 2 — Corda trançada: 20 (vinte) metros de corda trançada, diâmetro de 4 (quatro) milímetros, em polipropileno ou nylon, para amarração e fixação das lonas.

4.3. Os quantitativos correspondem ao estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial, considerando relatório anexo ao presente, contendo o detalhamento das ações, beneficiários e demais registros comprobatórios, conforme relatório da Defesa Civil em anexo.

5. DA ESTIMATIVA DE DESPESA E DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$2.871,02 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais com dois centavos), conforme cotações realizadas diretamente em fornecedores locais para fornecimento do material necessário.

5.2. Em razão da urgência, o valor de referência levou em consideração o menor preço dentre os cotados de forma concomitante à seleção da proposta, uma vez que não foi possível a realização de pesquisa prévia com base em preços disponíveis em portal nacional de compras, nos termos do art. 6º, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 56.586/2024, levando ainda em consideração que o evento se deu em horário de final de expediente comercial, tendo sido necessário solicitar atendimento excepcional por parte do fornecedor.

5.3. O valor contratado enquadra-se no limite de dispensa previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para fins de registro, ainda que a fundamentação da dispensa seja o inciso VIII.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega do material deu-se de forma imediata e direta à equipe de apoio às ações da Defesa Civil, considerando a urgência do atendimento.

6.2. A distribuição às famílias atingidas foi realizada pela Coordenadoria da Defesa Civil, conforme



atendimentos in loco, as quais constarão de controle documental dos beneficiários.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar o material nas especificações e quantidades contratadas, no prazo e local indicados;
- 7.2. Garantir a qualidade e a conformidade do material com as especificações técnicas;
- 7.3. Emitir nota fiscal em conformidade com a legislação fiscal;
- 7.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento após a regularização do processo e o recebimento definitivo do material, em conformidade com a nota fiscal apresentada;
- 8.2. Designar gestor e fiscal do contrato;
- 8.3. Publicar o instrumento contratual no PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura, nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1. O empenho da despesa terá força de contrato e terá os efeitos da ocorrência da situação emergencial (06/08/2026), nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a recontração da mesma empresa com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 por 1 ano da data da contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria para este fim:

Projeto/Atividade	Elem./Despesa	Recurso	Reduzido	Valor
2.047	3.3.90.32	1500	216	R\$ 2.871,02

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados por portaria, nos termos da legislação local e da Lei nº 14.133/2021, observada a IN nº 02/2026 PGM — expedição da portaria pela SEAD antes da assinatura.



11.2. Serão indicados servidores para gestão e a fiscalização do objeto contratado, que serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art 2º da IN nº02/2026 – Procuradoria Geral do Município de Caçapava do Sul/RS:

a) Atuará como gestora da contratação:

Servidora: Renata Vivian Bairros

CPF:953.XXX.XXX-68

b) Atuará como fiscal da contratação:

Servidor: Gilnei de Jesus Pereira Marques

CPF:436.XXX.XXX-53

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos do processo administrativo, a pesquisa de preços e os documentos de habilitação da contratada.

RENATA VIVIAN BAIRROS

Responsável pela Elaboração - Matrícula 477397/7